

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 341 - NATIVIDADE-RJ - 20 DE SETEMBRO DE 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL

#### EDITAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**, Estado do Rio de Janeiro, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art 9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **30 de setembro de 2025** (Terça-feira) com início às **08:30 horas**, no **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, com o objetivo de avaliar as metas fiscais estabelecidas para o município referente ao **2º Quadrimestre de 2025 / 1º Semestre de 2025**.

Prefeitura Municipal de Natividade, 15 de setembro de 2025.

*Marcos Antonio da Silva Toledo*  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública, amparada no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 30 de setembro de 2025 (terça-feira), às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (2º Quadrimestre de 2025), em conformidade com a legislação vigente.

Natividade-RJ, 10 de setembro de 2025

Natalia da Silveira Verissimo  
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)

## EXPEDIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ**  
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
Telefone: (22) 3841-1051

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ**  
**PODER EXECUTIVO - IMPrensa OFICIAL**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007**

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO  
PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA  
VICE-PREFEITO / SECRETÁRIO DE OBRAS / SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

ADEMILSON GOMES MIRANDA  
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO / SECRETÁRIO DE TURISMO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA / SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

DANILO MAIATO GOMES BUTTER  
PROCURADOR

EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
CONTROLADOR

JULIANO DA SILVA FRANÇA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO / SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

MARCELLO PINTO RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA / SECRETÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

VALESKA SOARES GLÓRIA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETÁRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETÁRIA DE RECEITA

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGFIS  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 1381/2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação do município de Natividade, aprovado pela Lei nº 817, de 16 de agosto de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência da Lei nº 817/2017, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, mantidas e observadas as exigências constantes das disposições normativas e formalidades previstas nesse permissivo legal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 16 de setembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva Toledo  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade - Gabinete do Prefeito  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)

# www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1382/2025

*Autoriza a doação de prêmios para a 20ª Copa de Marcha, a ser realizada durante a Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo 2025 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse no valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para CLUBE DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE NATIVIDADE, inscrito no CNPJ: 48.748.698/0001-54, para organização da 20ª Copa de Marcha, sendo que o recurso será utilizado para pagamentos de prêmios aos participantes e pagamento do profissional (Jurado), que acontecerá no dia 21 de setembro de 2025, a partir das 12:00 h, durante a realização da Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo 2025

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser efetuada através dos recibos dos pagamentos, contendo os seguintes dados: CPF, endereço e assinatura, no prazo máximo de 1(um) mês, ultrapassando este prazo os recursos terão que ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 3º - Os prêmios serão divididos entre os vencedores da 20ª Copa de Marcha da Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo, obedecendo à ordem de classificação das categorias e valores, a saber:

MARCHA PICADA	
1º lugar	R\$250,00
2º lugar	R\$150,00
3º lugar	R\$100,00

CAVALO S/REGISTO	
1º lugar	R\$250,00
2º lugar	R\$150,00
3º lugar	R\$100,00

CAVALO CASTRADO	
1º lugar	R\$250,00
2º lugar	R\$150,00
3º lugar	R\$100,00

ÉGUA S/ REGISTRO	
1º lugar	R\$250,00
2º lugar	R\$150,00
3º lugar	R\$100,00

CAVALO REGISTRADO	
1º lugar	R\$250,00
2º lugar	R\$150,00
3º lugar	R\$100,00

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
 CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

ÉGUA REGISTRADA	
1º lugar	R\$250,00
2º lugar	R\$150,00
3º lugar	R\$100,00

CAMPEÃO DOS CAMPEÕES	
1º lugar	R\$500,00
2º lugar	R\$350,00
3º lugar	R\$150,00

Art. 4º - O honorário será pago da seguinte forma:

- 01 Jurado – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 5º - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 16 de setembro de 2025.

*Marcos Antônio da Silva Toledo*  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
 CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**CONCURSO Público**  
 NOVOS CONVOCADOS

**EDITAL PUBLICADO** ✓  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

Saiba mais em: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Natividade informa que nesta **sexta-feira, 26 de setembro**, estará efetuando o **pagamento da folha salarial** referente ao mês de setembro para todos os servidores municipais.

O compromisso com a **valorização** do servidor e a **responsabilidade** com as finanças públicas seguem sendo prioridades da nossa gestão.  
**Natividade, voltando a sorrir!**